

EDITAL Nº 92/2023

Silvino José da Silva Lúcio, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 7 de novembro de 2023.

ORDEM DO DIA

A Ata da reunião ordinária de **6 junho de 2023** foi aprovada por **unanimidade**.

1. PROPOSTA N.º 102/P/2023 - BAJA OESTE DE PORTUGAL 2023 - ACORDO DE PARCERIA COM A ESCUDERIA CASTELO BRANCO

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- *o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;*
- *a prova denominada Baja Oeste de Portugal, com organização da Escuderia Castelo Branco, realizou-se nos dias 6, 7 e 8 de outubro/23, em pistas dos concelhos de Alenquer, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Óbidos, Torres Vedras, e Sobral de Monte Agraço, integrada na FIM Bajas World Cup, Baja European Championship e Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno Open;*
- *ao longo de três dias, as pistas na região Oeste receberam algumas das melhores equipas nacionais e internacionais, e centenas de espectadores adeptos da modalidade, difundindo simultaneamente o nome do concelho de Azambuja e fomentado a economia local;*
- *a Escuderia de Castelo Branco, a exemplo de eventos anteriores, veio solicitar apoios logístico e financeiro imprescindíveis à realização do evento, à semelhança do que fez com os restantes municípios por onde decorre a prova;*
- *é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as instituições que prossigam fins de caráter cultural, recreativo e desportivo no concelho, competindo-lhe deliberar sobre a concessão de apoios para a realização de eventos de interesse para o Município, conforme previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;*
- *a data da realização da prova ocorreu em data anterior à Reunião de Câmara Municipal;*
- *dos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente, por impossibilidade de serem levados em tempo útil a deliberação daquele Órgão.*

Proponho:

Que a Câmara Municipal, por todo o exposto e ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o acordo de parceria celebrado entre o Município de Azambuja e a Escuderia Castelo Branco para a organização da prova de Baja TT Oeste – edição de 2023, no valor de 6.000€ (seis mil euros), conforme Protocolo em anexo.

ACORDO DE PARCERIA

"BAJA OESTE PORTUGAL 2023"

AA

Entre

Município da Azambuja, pessoa coletiva número 506 821480, com sede na Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, representada por **Silvino José da Silva Lúcio**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato,

E

ESCUDERIA CASTELO BRANCO, associação, pessoa colectiva de Direito Privado sem fins lucrativos, de natureza desportiva, cultural e recreativa, com sede na Praça Rainha D. Leonor, nº 3, Castelo Branco, NIPC 501 771 824, aqui representada por **João Vicente Lucas e Nelson Manuel da Silva Matos**, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da direcção, com poderes para o acto,

Considerando que:

- A Escuderia Castelo Branco, é titular de alvará de organização de provas de desporto motorizado, associada da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting - FPAK e da Federação de Motociclismo de Portugal - FMP, entidades que tutelam e organizam os Campeonatos portugueses de Todo Terreno, em automóveis das várias categorias preparados para o efeito, e em motos, quads, e ssv's, respectivamente;
- Foi inscrita no Campeonato Portugal de Todo Terreno, organizado pela FPAK, e no Campeonato Nacional Todo Terreno Open, organizado pela FMP, assim como na FIM Bajas World Cup, e na Baja European Championship, respectivamente campeonato mundial e europeu de Bajas, em motos, quads e ssv; a prova de Todo Terreno, Baja Oeste Portugal 2023, agendada para os dias 6 a 8 de Outubro de 2023;
- O evento consiste numa prova de desporto motorizado em piso de terra, todo-o-terreno, em formato de Baja, que decorrerá preferencialmente em trilhos públicos e excepcionalmente com passagens em propriedades privadas;
- A Escuderia Castelo Branco, tem os meios técnicos e humanos, os conhecimentos e a experiência necessária para a organização e realização de competições de Todo Terreno e apresentou à Câmara Municipal de Azambuja, uma proposta para a organização da "Baja Oeste Portugal 2023", que irá percorrer áreas dos Concelhos de Alenquer, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Óbidos, Torres Vedras e Sobral de Monte Agraço;
- A Câmara Municipal de Azambuja, pretende colaborar com a Escuderia Castelo Branco na organização da "Baja Oeste Portugal 2023", evento desportivo, Baja Todo Terreno, com as características supra identificadas, na área do seu concelho e dispõe de equipamentos e infra-estruturas com as características necessárias de apoio à organização da Baja;

É celebrado o presente acordo, que estabelece a parceria, para a organização e realização da prova que será designada por "Baja Oeste Portugal 2023", prova de Todo Terreno, integrada no âmbito do Calendário do Campeonato Portugal de Todo Terreno, FPAK, Campeonato Nacional de Todo Terreno, FPM, Baja European Championship, FIM EUROPA e Baja World Cup, FIM, a realizar nos dias 6 a 8 de Outubro de 2023, nos territórios dos Concelhos de Alenquer, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Óbidos, Torres Vedras e Sobral de Monte Agraço, nos termos e condições seguintes:

1º - Compete à Escuderia Castelo Branco, de acordo com a proposta apresentada para a organização e realização da "Baja Oeste Portugal 2023", a definição, montagem e desmontagem dos percursos a realizar em competição, diligenciar pela obtenção das autorizações e licenças necessárias para o efeito, assegurar os meios documentais, técnicos e humanos para a direcção, organização e realização de prova, o transporte, o alojamento e a alimentação de toda a equipa envolvida na organização, a divulgação da prova juntos dos meios de comunicação social; a produção de todo o material gráfico necessário para a execução da prova, a contratação dos respectivos seguros, bem como contratar o policiamento necessário ao percurso (sector Selectivo e ligações) e os meios de socorro necessários à realização da prova.

2º - Compete ao Município da Azambuja, sendo caso disso, disponibilizar os meios e equipamentos necessários, na área do seu concelho, nomeadamente, com disponibilização de pessoal, máquinas e veículos para a realização de trabalhos de preparação, limpeza e desmatção de troços de percurso, reparação de caminhos de percurso, na área do seu concelho, de acordo com a proposta apresentada pela Escuderia Castelo Branco.

3º - Cada uma das partes, assumirá a responsabilidade pelos custos e encargos inerentes às responsabilidades definidas em 1º e 2º, supra.

4º - Para além do apoio logístico acordado, o Município da Azambuja, atribui à Escuderia Castelo Branco, um apoio financeiro à organização da "Baja Oeste Portugal" edição de 2023, no valor de €6.000,00 (seis mil euros), valor a que acresce o IVA, caso seja aplicável.

5º - Qualquer uma das partes pode resolver o acordo que ora se estabelece, no caso de a outra parte violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

Assim o disseram e outorgam,

Feito em dois exemplares, em Azambuja, no dia 2 de Outubro de 2023."

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 102/P/2023** foi aprovada por unanimidade.

2. PROPOSTA N.º 108/P/2023 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ISENÇÃO DA TAXA RELATIVA À EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO — CERCI FLOR DA VIDA

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"CONSIDERANDO:

- O processo n.º 243/23-CIU, em nome de CERCI Flor da Vida – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão, CRL, adiante designada por CERCI, no âmbito do qual foi apresentado, para o prédio sito na Quinta das Rosas, Casais da Rascoa, em Azambuja, um pedido de emissão de certidão de isenção de licença de utilização para os edifícios existentes e localizados no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o n.º 34 da freguesia de Azambuja e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 1012 e 1241 da freguesia de Azambuja;
- Que a CERCI é titular do direito de superfície sobre o prédio onde se localizam os edifícios objeto do pedido, sendo o seu proprietário o Município de Azambuja;
- O pedido de 26/10/2023, apresentado pela CERCI a fls. 18, solicitando a isenção do pagamento da taxa pela emissão da suprarreferida certidão, cujo valor de 95,67€ (noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) resulta do n.º 6 do artigo 47.º da Tabela anexa ao Regulamento e Tabelas de Taxas em vigor no Município – **ANEXO 1;**
- Que a CERCI é uma cooperativa de solidariedade social que prossegue os objetivos previstos no artigo 1.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo D.L. n.º 119/83, de 25 de fevereiro, sendo equiparada a estas instituições e aplicando-se-lhe o mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais;
- Que a CERCI é uma cooperativa sem fins lucrativos que, há vários anos, desenvolve uma importante atividade social, no apoio a pessoas com deficiência, com impacto na área do Município e municípios limítrofes, sendo a única existente na zona vocacionada, ao nível da sua educação e reabilitação, nomeadamente com um Lar Residencial e CAO, estando em curso a construção de novas valências que permitirá a esta entidade alargar o âmbito das respostas sociais;
- Que se trata de uma instituição que, sendo público e notório, reflete uma importante ação social na área do Município - prossequindo atividades de interesse público municipal, atividades estas que o Município vem apoiando, tendo, por diversas ocasiões, reconhecido a importante ação social desta entidade no seu território municipal;
- Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, na atual redação, as IPSS beneficiam de isenção de IRC e que o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja, em vigor (Regulamento

n.º 816/2010 publicado no DR 2.ª série de 27/10/2010, com a Declaração de Rectificação n.º 2255/2010, DR 2.ª série de 5/11/2010), prevê a possibilidade de a Câmara Municipal dispensar o pagamento das taxas e outras receitas municipais a estas entidades - **ANEXO 2**;

- A urgência na emissão desta certidão, uma vez que a CERCÍ alegou verbalmente junto dos serviços dela necessitar a fim de submeter uma candidatura a alargamento de Acordo de Cooperação no âmbito da Resposta Social de Intervenção Precoce junto da Segurança Social, cujo prazo terminava no dia 26/10/2023, e que por meu despacho, datado de 26 de outubro de 2023 a fls. 17, decidi isentar a CERCÍ do pagamento da referida taxa – **ANEXO 3**;

PROPONHO QUE:

A Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a minha decisão de 26 de outubro de 2023, exarada a fls. 17 do processo n.º 243/23-CIU, onde isentei a CERCÍ do pagamento da taxa relativa à emissão da certidão de isenção de licença de utilização dos edifícios identificados no primeiro Considerando.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 108/P/2023** foi aprovada por unanimidade.

3. PROPOSTA N.º 111/P/2023 – IMI —FIXAÇÃO DE TAXA E BENEFÍCIOS FISCAIS

A proposta foi **RETIRADA**.

4. PROPOSTA N.º 110/P/2023 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLA DO CONCELHO - ASSUNÇÃO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO

“Considerando que:

- Os municípios dispõem de atribuições previstas na alínea d) do n.º 2 do artigo 23º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas áreas da educação, ensino e formação profissional;
- o Município de Azambuja garante, desde o dia 1 de setembro de 2020, a implementação do processo de descentralização na área da Educação em estreita colaboração e articulação com todos os Agrupamentos de Escolas, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;
- nas áreas contempladas no processo de descentralização encargos com instalações das valências de 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário, onde se inclui o material de escritório;
- o Município de Azambuja iniciou o procedimento pré-contratual para aquisição de cópia e impressão em regime outsourcing para as escolas dos Agrupamentos de Escolas do concelho, o qual se espera estar concluído até 31 de dezembro de 2023;
- por força dessa situação, até à data de celebração dos referidos contratos, o fornecimento do serviço será assegurado no âmbito dos contratos que cada escola mantém ainda em vigor, devendo respetiva despesa ser assumida pelo Município;
- nessa medida, é necessário transferir para os Agrupamentos de Escolas a verba necessária para a assunção dos encargos com os serviços de cópia e impressão até 31 de dezembro de 2023.

PROPONHO que a Câmara delibere, ao abrigo das supramencionadas competências, autorizar a afetação a cada um dos agrupamentos dos recursos financeiros necessários para assunção das despesas com o serviços de cópia e impressão, nos montantes abaixo indicados:

- a) Agrupamento de Escolas do Alto de Azambuja – até ao montante estimado em 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros);
- b) Agrupamento de Escolas de Vale Aveiras – até ao montante estimado em 800,00€ (oitocentos euros);
- c) Agrupamento de Escolas de Azambuja – até ao montante estimado em 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 110/P/2023** foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor (PS e CDU) e com três abstenções (PSD e Chega).

O PSD apresentou declaração de voto.

A

5. PROPOSTA N.º 109/P/2023 – PEDIDO DE APOIO — PARÓQUIA DE N.ª SR.ª DA PURIFICAÇÃO — CASA MORTUÁRIA DE ALCOENTRE

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetiva as populações, designadamente, entre outros, no domínio do património e da cultura;
- o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política de interajuda, apoiando as instituições religiosas na realização de obras de conservação e manutenção do respetivo património;
- através do pedido datado de 21 de abril de 2023 (cuja cópia se anexa), veio a Paróquia de N.ª SR.ª da Purificação, solicitar apoio financeiro, para aquisição do aparelho de ar condicionado da casa mortuária da Igreja de Alcoentre;
- foram apresentados dois orçamentos, conforme documentos anexos;
- nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, por todo o exposto e ao abrigo das competências supramencionadas, delibere atribuir à Paróquia de N.ª SR.ª da Purificação, o montante de 1024,00 euros (mil e vinte e quatro euros), para apoiar aquisição do aparelho de ar condicionado, para a casa mortuária da Igreja de Alcoentre.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 109/P/2023 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor (PS, PSD e CDU) e com uma abstenção (Chega).**

O Chega apresentou declaração de voto.

6. PROPOSTA N.º 29/VP-AJM/2023 – PREÇÁRIO DAS FOTOCÓPIAS DA REDE MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

O Sr. Vice-presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- as bibliotecas públicas são centros locais interativos de informação, que devem assegurar a igualdade de oportunidades a toda a população, independentemente dos constrangimentos, entre outros, de tempo, lugar e condições socioeconómicas;
- no cumprimento daquele desiderato, as bibliotecas públicas, especialmente as bibliotecas da rede do Município de Azambuja, têm logrado ser um espaço de estímulo à leitura, mas também, um local de grande procura e afluência para realização de trabalhos de pesquisa e de estudo, quer a nível individual, quer a nível coletivo;
- é notória a necessidade regular que os utilizadores da rede municipal de bibliotecas têm de tirar fotocópias, para efeitos dos trabalhos de pesquisa e de estudo, que ali realizam;
- o serviço de fotocópias deve, assim, ser prestado e assegurado nestes espaços públicos, de forma a possibilitar o acesso democrático à informação;
- o preçário atualmente em vigor, na rede municipal de bibliotecas, tem por base o valor aplicado às fotocópias de índole técnica reproduzidas pelo Município – por exemplo, para fotocópias de plantas – estando fixado em 1,21 € por cada folha A4;
- esse valor encontra-se desajustado da realidade do tipo de fotocópias que são reproduzidas na rede municipal de bibliotecas, sendo substancialmente superior ao valor que se encontra fixado nas restantes redes

AA

municipais públicas que integram a CIMLT, bem como dos estabelecimentos comerciais do concelho que prestam esse tipo de serviço:

- com efeito, após consulta aos preços praticados verificou-se que os valores, por cada fotocópia/impressão A4, oscilam entre a gratuidade e 0,40€ a preto e branco e entre a gratuidade e 0,80€ a cores, sendo que, nas redes públicas municipais, em alguns dos casos, há limite de exemplares por utilizador e por utilização diária;
- nos termos do disposto das alíneas e) e ee), ambas do do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a fixação dos preços de prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, bem como gerir as instalações, equipamentos e recursos físicos integrados no património do município;

Propõe-se, no uso das competências supramencionadas e da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021 do Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal delibere aprovar o preçário para reprodução de fotocópias/impressões no formato A4, na rede pública de bibliotecas do Município de Azambuja, nos seguintes termos:

- preto e branco: 0,30€, limitadas a 20 exemplares por utilizador e utilização diária;
- cores: 0,60 €, limitadas a 2 exemplares, por utilizador e utilização diária.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 29/VP-AJM/2023 foi aprovada por unanimidade.**

O PSD apresentou **declaração de voto.**

7. PROPOSTA N.º 74/V-MO/2023 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE À FREGUESIA DE VALE DO PARAÍSO

A Sra. Vereadora Mara Oliveira apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- O Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;
- A Junta de Freguesia de Vale Paraíso, através de e-mail datado de 6 de setembro de 2023 (anexo I), veio solicitar ao Município de Azambuja a cedência e a isenção de pagamento de taxa relativa à utilização de transporte da Câmara, no dia 11 de novembro de 2023, para o evento denominado “No dia de S. Martinho, venha ao Bairro e prove o Vinho”;
- A colaboração institucional entre o Município e as Freguesias é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e visa permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos;
- Nos termos do disposto no artigo 5º do Regulamento de Cedência de Viaturas de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Azambuja, apurou-se um orçamento no valor 160,16€ (cento e sessenta euros e sessenta e seis), conforme anexo II.
- É competência da Câmara Municipal de Azambuja, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e preços do Município de Azambuja, deliberar dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais (...) desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município;
- Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;

Proponho no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021 do Presidente da Câmara:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas, isentar a Junta de Freguesia de Vale Paraíso, do pagamento de 160,66 € relativamente à taxa devida a título do transporte supracitado para o dia 11 de novembro de 2023.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 74/V-MO/2023** foi aprovada por maioria, com seis votos a favor (PS, PSD e CDU) e com um voto contra (Chega).

8. INFORMAÇÕES

8.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira

8.1.2. Contabilidade:

- Resumo da Execução Orçamental – Período de **01 de janeiro a 30 de outubro de 2023**
- Mapa de Fundos Disponíveis

A Câmara tomou conhecimento

8.1.3. Aprovisionamento, Período de 11/10/2023 a 30/10/2023

- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais, PROPOSTA 106/P/2022
- Adjudicações de Bens e Serviços ao Abrigo da Proposta n.º 5-A/P/21

A Câmara tomou conhecimento

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Azambuja, 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Silvino José da Silva Lúcio